

**Decreto nº 4.031, de 24 de abril de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012, com a Lei nº 4.018, de 24 de abril de 2013 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado a custear despesas com eventuais indenizações e restituições de valores no presente exercício, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>04.00.00.00 - SAAET-Serv. Aut. De Água e Esgoto de Taq.</b>              |           |
| <b>04.03.00.00 - Divisão Técnica Operacional</b>                            |           |
| 3.3.90.93.00-17.512.0018.2049.000 - Indenizações e Restituições - F. (Nova) | 35.000,00 |

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das Dotações Próprias do Orçamento Vigente no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, como segue:

|   |           |
|---|-----------|
| <b>04.00.00.00 - SAAET-Serv. Aut. De Água e Esgoto de Taq.</b>                        |           |
| <b>04.03.00.00 - Divisão Técnica Operacional</b>                                      |           |
| 3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - F. | 35.000,00 |

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009, que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.971, de 03 de outubro de 2012, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2013.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Diretor do Departamento**